



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 1024/2025-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.978**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **03C** para **04C**, conforme determina o Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. **3.758** de **15.12.2010**, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

